

COVID-19

Medidas de Apoio às Empresas



não paramos
ESTAMOS ON
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL REPÚBLICA PORTUGUESA

1. COMO PODEREI APRESENTAR UMA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

A empresa deve contactar um dos bancos protocolados com vista a apresentar a sua candidatura à linha de crédito.

2. QUE ENTIDADES PODEM SER CANDIDATAS À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Podem ser candidatas as Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, ou Grandes empresas (sem certificação do IAPMEI) desde que estas últimas se encontrem, pelo menos, numa situação comparável à situação B- em termos de avaliação de crédito, que apresentem impactos negativos do surto do Covid-19 na sua atividade económica.

3. COMO CONSIGO OBTER A CERTIFICAÇÃO PME?

As empresas devem registar-se e posteriormente proceder à sua certificação eletrónica no site do IAPMEI, em <https://www.iapmei.pt/Paginas/Certificacao-PME-Area-Empresa.aspx>

4. ATÉ QUANDO POSSO APRESENTAR UMA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

A apresentação de candidaturas pode ser efectuada até 31 de maio de 2020.

5. COMO DEMONSTRO OS IMPACTOS NEGATIVOS DO SURTO DO COVID-19 NA MINHA ATIVIDADE?

COVID-19

Medidas de Apoio às Empresas



não paramos
ESTAMOS ON
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL REPÚBLICA PORTUGUESA

As empresas devem comprová-lo através de entrega de declaração comprovativa (minuta própria) dos impactos negativos do surto de Covid-19 na atividade da empresa, designadamente da verificação, à data da contratação, de uma quebra do volume de negócios nos últimos 30 dias de, pelo menos, 20% face aos 30 dias imediatamente anteriores.

6. SE A MINHA EMPRESA JÁ TIVER UMA CANDIDATURA NOUTRA LINHA CAPITALIZAR 2018 PODE CANDIDATAR-SE À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Sim. As empresas podem apresentar, através da mesma Instituição de Crédito ou de várias Instituições de Crédito, mais do que uma operação a cada uma das linhas específicas e/ou dotações. O conjunto das diversas operações enquadradas em cada uma das linhas específicas e/ou dotações não poderá ultrapassar os montantes máximos de crédito definidos por empresa.

7. QUAL O FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA NA LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

O montante máximo de operações por empresa é de 3 milhões de euros, respetivamente 1,5 milhões de euros na Dotação Fundo de Maneio e 1,5 milhões de euros na Dotação Plafond Tesouraria

8. A ENTREGA DAS DECLARAÇÕES SUBSTITUI A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA NA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

As declarações, cujas minutas forem disponibilizadas, não invalidam a comprovação documental, por parte das Instituições de Crédito, de todas as condições de enquadramento que sejam passíveis de tal procedimento.

COVID-19

Medidas de Apoio às Empresas



não paramos
ESTAMOS ON
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL 

9. A MINHA EMPRESA APRESENTOU SITUAÇÃO LÍQUIDA NEGATIVA NO ÚLTIMO BALANÇO APROVADO. POSSO CANDIDATAR-ME À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Sim. Empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado podem aceder à linha caso apresentem situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação.

10. QUAIS AS OPERAÇÕES ELEGÍVEIS NA LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

São legíveis operações destinadas a financiar necessidades de Fundo de Maneio (dotação “Fundo de Maneio”) e operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de Tesouraria (dotação “Plafond de Tesouraria”).